



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

---

**LEI N 897 De 12 de Fevereiro de 2019**

**CORRIGE O VALOR DESCRITO NO ARTIGO  
1 DA LEI 889 DE 14 DE JANEIRO 2019 DE  
ACORDO COM ANEXO I E D OUTAS  
PROVIDNCIAS.**

**JURACY COSTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilo, por preo no inferior a R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), os bens inservveis pertencentes ao Municpio relacionados e avaliados pela Comisso nomeada para esse fim, conforme documentao anexa a esta lei, que dela fica fazendo parte integrante.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DOZE DIAS DO MS DE  
FEVEREIRO DE 2019.**

**PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NA DATA SUPRA.**

  
**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito municipal

  
**AILTON APARECIDO DA SILVA**  
Secretrio Municipal de Administrao



MUNICIPIO DE  
**GUATAPAR**  
"JUNTOS PELA MUDANA"

**ANEXO I**

**ROLE DE SUCATA - LOCALIZADO NO OBRAS**

DESCRIAO DO PRODUTO	PLACA N	VALOR DA AVALIAAO
VEICULO PERUA KOMBI	PLACA CZA-0130	8.000,00
VEICULO PERUA KOMBI	PLACA CZA-0133	8.000,00
VEICULO PERUA KOMBI	PLACA CZA-0134	8.000,00
CAMIONETA CAR. ABERTA	PLACA CZA-2915	8.000,00
CAMIONETA SAVEIRO	PLACA CZA-0124	8.000,00
VEICULO MICRO ONIBUS	PLACA CMW-3652	18.000,00
CAMINHO FORD AZUL	PLACA CAD-2668	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>68.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 - CENTRO - CEP:14115-000 -  
GUATAPAR/SP  
FONE/FAX: 163973-2020 - WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR

  
**Sergio Gomes Vitalli**  
Auxiliar Administrativo  
Matrcula Funcional 52

